



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: X

EDIÇÃO N°: 2290 – 7 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATO ADMINISTRATIVO N° 009/2024	1
ATO ADMINISTRATIVO N° 010/2024	3
ATO ADMINISTRATIVO N° 011/2024	4
ATO ADMINISTRATIVO N° 012/2024	5
ATO ADMINISTRATIVO N° 013/2024	6
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	7

ATO ADMINISTRATIVO N° 009/2024



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA
CISMEDPAR
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Pág. 1/2

Decreto n° 9/2024 de 12/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 339/2023 de 28/07/2023.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 364.390,70 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.128.0002.2.401.	Formação e Desenvolvimento Profissional Complementar a Atenção Básica em Saúde	
218 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	783,00
05.003.10.302.0002.2.200.	UCHDCI - Hipertensão, Diabetes, Cardiologia e Atenção ao Idoso	
226 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.651,47
05.003.10.302.0002.2.201.	UCDPC - Detecção Precoce do Câncer	
234 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.802,03
05.003.10.302.0002.2.202.	UCCM - Clínica Médica	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: X

EDIÇÃO N°: 2290 – 7 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

244 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.356,17
05.003.10.302.0002.2.203.	UCCC - Clínica Cirurgica	
250 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.257,42
05.003.10.302.0002.2.204.	UCDV - Doenças Vasculares	
256 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.181,98
05.003.10.302.0002.2.205.	UCDIR - Doenças Infeciosas e Respiratorias	
263 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.587,90
05.003.10.302.0002.2.215.	Ambulatório Acadêmico Especializado	
281 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.716,28
05.003.10.302.0002.2.216.	Portaria 3994 - Diagnose em análises clinicas para Qualicis	
283 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.854,60
05.003.10.302.0002.2.217.	Portaria 3994 - Diagnose e Terapia complementar	
285 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.588,57
05.003.10.302.0002.2.400.	Diagnose Complementar à Atenção Primária em Saúde - Demais 20 municípios	
292 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.896,35
05.003.10.302.0002.2.402.	Diagnose Complementar à Atenção Primária em Saúde - SMS Londrina	



CONS. INT. DE SAUDE DO MED. PARANAPANEMA

CISMEDPAR

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Pág. 2/2

294 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	965,83
05.003.10.302.0004.2.213.	Potencialização da Atenção Especializada em Saúde	
313 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.438,98
05.003.10.302.0004.2.403.	Potencialização da Diagnose na Atenção Primária em Saúde	
317 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.310,12
Total Suplementação:		364.390,70

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso II, Excesso de Arrecadação da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.6.3.1.52.03.01.07000000	Fonte: 1001	10.711,53
Receita:1.6.3.1.52.03.01.09000000	Fonte: 1001	106.972,21
Receita:1.6.3.1.52.03.01.10000000	Fonte: 1001	35.034,42
Receita:1.6.3.1.52.03.01.15000000	Fonte: 1001	13.673,66
Receita:1.6.3.1.52.03.01.16000000	Fonte: 1001	7.800,45
Receita:1.6.3.1.53.03.01.01000000	Fonte: 1001	190.198,43
Total da Receita:		364.390,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Presidente do Conselho de Prefeitos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)